

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROJETO DE EXTENSÃO TOTAL WELLNESS**

EDITAL Nº 01/ 2019

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PILATES E YÔGA PARA O
PROJETO DE EXTENSÃO TOTAL WELLNESS**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa” – FAUEPG em conjunto com a Coordenadoria do Projeto de Extensão “Total Wellness”, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Professor Autônomo de Educação Física para atuação como profissional graduado por tempo determinado no **Projeto “Total Wellness”**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão inscrever-se Profissionais Autônomos enquadrados como MEI – Microempreendedor Individual, que atendam às disposições deste Edital e seus anexos, para as seguintes vagas:

a) 01 (uma) vaga para Professor(a) Autônomo de Pilates e Yôga, formado em Educação Física.

1.1. Do(a) Professor(a) Autônomo de Pilates e Yôga

1.1.1 O(a) candidato(a) a Profissional Autônomo, Professor(a) para Pilates e Yôga, deve ter mais de (06) seis meses de experiência comprovada em atividade de ensino ou participado de projetos de extensão relacionado diretamente ao ensino de Pilates e Yôga.

1.1.2 A carga horária para a vaga de Professor(a) Autônomo de Pilates e Yôga será de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em 02 (duas) turmas, na terça e quinta-feira e, uma reunião todas as quartas-feiras à tarde.

1.1.3 O valor mensal a ser pago ao Professor(a) Autônomo de Pilates e Yôga será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o profissional com 02 (duas) turmas.

1.2. Da carga horária para Professor(a) Autônomo de Pilates e Yôga

O presente Edital contempla a seleção de: Um (01) profissional autônomo na categoria Profissional Graduado para atuar como Professor de Pilates e Yôga no Projeto de Extensão “Total Wellness”. O profissional deverá dedicar 20 horas semanais nas ações de planejamento e aplicação das aulas do projeto.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no Laboratório de Avaliação Física – Bloco G – Campus Uvaranas, das 17h às 19h, no dia 21 de maio de 2019, por meio da entrega dos documentos listados no item 5.1.

Não poderão se inscrever, mesmo na qualidade de MEI – Microempreendedor individual, os integrantes do quadro funcional da UEPG, e caso inscrito, quando da qualificação do candidato, ao se verificar que o mesmo é servidor/funcionário da UEPG, será imediatamente desclassificado.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Deverão ser entregues no Laboratório de Avaliação Física – Bloco G – Campus Uvaranas, em cópias legíveis dos documentos listados.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) homologação da inscrição, 2) entrevista presencial e 3) análise de currículo.

- a) Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital.
- b) Não haverá devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª Etapa – Inscrição e documentos exigidos para análise

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no

dia 21/05/19, entregando a seguinte documentação:

- a) Cópia dos documentos que comprovem a inscrição na Receita Federal como Microempendedor individual – MEI
- b) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação em Educação Física;
- e) Comprovante (fotocópia) referente à experiência como professor ou participante de projeto de extensão no período exigido para a vaga pretendida;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado.

5.2. 2ª e 3ª Etapa – Entrevista presencial e análise de currículo

5.2.1. Convocação dos Candidatos a Professor(a) Autônomo de Pilates e Yôga.

- a) Convocação para a entrevista: 27/05/2019
- b) Horário: às 17h
- c) Local: Laboratório de Avaliação Física – Bloco G – Campus Uvaranas, Ponta Grossa/PR.
- d) Resultado: 28/05/2019

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. A aprovação dos candidatos não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação do candidato, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional;

6.2. Os profissionais selecionados ficam obrigados ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida;

6.3. O profissional deverá ter disponibilidade para início imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindo pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 60 (sessenta) dias antes do encerramento do semestre, sendo que em qualquer situação a rescisão só será

efetivada ao final do semestre, independentemente do prazo de notificação ter sido realizado antes do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O contrato tem duração de 8 meses, com direito a renovação de contrato por parte da FAUEPG;

7.2. O candidato aprovado atenderá as necessidades do Projeto de Extensão “Total Wellness” da UEPG;

7.3. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital;

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.5. A Coordenação do Projeto de Extensão “Total Wellness”, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o Projeto de Extensão “Total Wellness”, à realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital;

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: legnanirosi@gmail.com;

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Projeto de Extensão “Total Wellness”.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2019.

Prof. Dra. Rosimeide Francisco dos Santos Legnani
Coordenadora do Projeto de Extensão Total Wellness